



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	321940/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ:	03.953.718/0001-90
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ELIANE LINS DA SILVA, ELIANE LINS DA SILVA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DENISE
NÚMERO OS:	10404/2019
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO SERGIO SERAFIM DE OLIVEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. CONCLUSÃO	3
3.1. RESULTADO DA ANÁLISE	3



1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinações expedidas por este Tribunal ao Sr. José Aníbal Ilário dos Santos, Vice-Prefeito Municipal de Denise/MT, nos termos do Acórdão 342/2017-TP (Processo 14.192-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

2. ANÁLISE DA DEFESA

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 18/10/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à Gestão de Alimentação Escolar tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal. - NA01 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Manifestação da defesa:

Em atenção ao Ofício nº 223/2019/GAB/LCA/TCE, o Sr. José Aníbal Ilário dos Santos, Vice-Prefeito Municipal de Denise/MT, informou que foi notificado via AR (correios) no dia 28 de fevereiro de 2019 e considerando ainda que houve o feriado prolongado de carnaval, como também devido a necessidade de requerer documentos à atual gestão municipal para que possa embasar as alegações, solicitou prorrogação do prazo para apresentação de defesa por mais 20 (vinte) dias.

A solicitação foi deferida pelo Conselheiro Relator, conforme ofício nº 305/2019 de 11 de março de 2019, que informou o deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do processo pelo gestor (Doc digital nº47716/2019).

Consta no Doc. digital de nº 62571/2019 da gerência de controle de processos diligenciados o decurso de prazo para apresentar a defesa que venceu em 22/03/2019.

Análise da defesa:

O Sr. José Aníbal Ilário dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Denise/MT foi citado mediante Ofício nº 305/2019 de 11 de março de 2019.

Houve confirmação do recebimento do Ofício via PUG (Doc. digital nº 47741/2019).

Não houve manifestação por parte da gestor, conforme certificou a Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. digital nº 62571/2019).

Portanto, pela ausência de manifestação permanece a irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO



1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Denise/MT, com relação à Gestão de Alimentação Escolar. - NA01 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Manifestação da defesa:

Em atenção ao Ofício nº 223/2019/GAB/LCA/TCE, o Sr. José Aníbal Ilário dos Santos, Vice-Prefeito Municipal de Denise/MT, informou que foi notificado via AR (correios) no dia 28 de fevereiro de 2019 e considerando ainda que houve o feriado prolongado de carnaval, como também devido a necessidade de requerer documentos à atual gestão municipal para que possa embasar as alegações, solicitou prorrogação do prazo para apresentação de defesa por mais 20 (vinte) dias.

A solicitação foi deferida pelo Conselheiro Relator, conforme ofício nº 305/2019 de 11 de março de 2019, que informou o deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do processo pelo gestor (Doc digital nº47716/2019).

Consta no Doc. digital de nº 62571/2019 da gerência de controle de processos diligenciados o decurso de prazo para apresentar a defesa que venceu em 22/03/2019.

Análise da defesa:

O Sr. José Aníbal Ilário dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Denise/MT, foi citado mediante Ofício nº 305/2019 de 11 de março de 2019.

Houve confirmação do recebimento do Ofício via PUG (Doc. digital nº 47741/2019).

Não houve manifestação por parte da Gestor, conforme certificou a Gerência de Controle de Processos Diligenciados Doc. digital nº 62571/2019.

Portanto, pela ausência de manifestação permanece a irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO

3. CONCLUSÃO

Após análise dos argumentos de defesa apresentado pelo citado, conclui-se pela manutenção das seguintes irregularidades:

3.1. RESULTADO DA ANÁLISE

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 18/10/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).



1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à Gestão de Alimentação Escolar tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal. - NA01 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Denise/MT, com relação à Gestão de Alimentação Escolar. - NA01 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Em Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2019.

PAULO SERGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA